



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, e ao Sr. Vital Florêncio (e-mail: gabinetesp.blococ@gmail.com) para que viabilizem a utilização de drones para fiscalizar denúncia de maus-tratos em locais de difícil acesso.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. O artigo 32 da Lei Federal 9605/98 criminaliza os atos de maus tratos e cruéis praticados contra animais. A Lei Orgânica do nosso município também garante a proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI, sendo uma, consequência, dessa proteção à criação de programas e ações que zelem pela saúde e pelo bem estar da população animal.

O drone é um equipamento que pode ser controlado à distância. Podem ser controlados de forma cibernética, por controladores eletrônicos, ou através de supervisão humana. Um drone é como se fosse um robô voador. Estas aeronaves são geralmente controladas a partir de uma unidade remota dedicada e conseguem realizar todo o tipo de tarefas no ar graças ao seu software inteligente. Possui imensos sensores integrados como GPS e outros que oferecem os devidos controles de voo adequados.

O drone seria uma ferramenta essencial no trabalho de fiscalização da AME Animal, pois permite fiscalizar locais de difícil acesso, além de dar agilidade e praticidade ao trabalho de fiscalização, registrando as imagens em tempo real.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Plenário da Câmara, 29 de janeiro de 2025.